



Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2021, PROCESSO Nº 119/2021, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 40/2021, CUJO OBJETO É O FORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA PROCESSAMENTO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA ON LINE PARA ADMINISTRAÇÃO, PROCESSAMENTO, ARRECADAÇÃO E LACRAÇÃO DE MULTAS POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE GUAÍRA-SP E A EMPRESA SOFOLHA SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA - EPP.

As partes, entre si justas e contratadas, de um lado, a Prefeitura do MUNICÍPIO DE GUAÍRA, Estado de São Paulo, pessoa de direito público, com sede na Av. Gabriel Garcia Leal nº 676, inscrita no CNPJ nº 48.344.014.0001/59, neste ato legalmente representada pelo Prefeito, Senhor **ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR**, portador da Matrícula Funcional nº 4345, o qual veio a nomear o responsável pela assinatura deste CONTRATO o Senhor **FABRICIO OLIVEIRA CARDOSO**, Diretor de Obras, pelo Decreto nº 7424 de 14 de março de 2025, publicada no DOM de 18 de março de 2025, matrícula funcional nº 1516, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **SOFOLHA SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ nº **01.055.651/0001-41**, com sede na Rua São Luiz, nº 238 – Centro, na cidade de Marília, Estado de São Paulo, CEP Nº 17.500-005, representada pela Sra. Roberta de Almeida Rego Germano Falcão, portadora da carteira de identidade nº [REDACTED] CPF [REDACTED] oravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, nos termos do Dispensa nº 40/2021, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e Contrato nº 74/2021.

O CONTRATANTE celebra, por força do presente instrumento, **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 74/2021**, tendo em vista o interesse do CONTRATANTE em prorrogar a vigência contratual por mais **12 (doze) meses**, justificado nos presentes autos através do Ofício nº **05/2025** do Chefe do Departamento de Transito a Sra. **Alecia Cristina Silva Sousa** (fls. 927/928), manifestação de interesse e concordância na referida prorrogação contratual por parte da Contratada (fls. 930/932), Certidões de Regularidade Fiscais (fls. 933/941), Reserva Orçamentária (fls. 929), Parecer Jurídico (fls. 956/957) e decisão da Autoridade Superior (fls. 958).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por Objeto o aditamento do contrato nº **74/2021** para a prorrogação contratual por mais **12 meses** de comum acordo entre as partes, previsto no parágrafo único da Cláusula **Sexta**, celebrado entre as partes em **27/08/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado por 12 (doze) meses a vigência do referido contrato, iniciando em **27/08/2025** e findando em **26/08/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA-DO VALOR

O valor do presente contrato nº **74/2021**, será o mantido, sendo valor mensal do item 1 de R\$ **806,55 (oitocentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos)** e valor mensal do item 2 de R\$ **215,06 (duzentos e quinze reais e seis centavos)**, totalizando valor mensal de R\$ **1.021,61 (mil vinte e um reais e sessenta e um centavos)**, perfazendo o valor total de R\$ **12.259,32 (doze mil duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos)** pelo período de 12 (doze) meses,

Valor Inicial Contratado: Mensal: R\$ **950,00**; Anual: R\$ **11.440,00**

Valor do 1º Termo Aditivo: Mensal: R\$ **950,00**; Anual: R\$ **11.440,00**

Valor do 2º Termo Aditivo: Mensal: R\$ **987,93**; Anual: R\$ **11.855,16**

Valor do 3º Termo Aditivo: Mensal: R\$ **1.021,61**; Anual: R\$ **12.259,32**

Valor do 4º Termo Aditivo: Mensal: R\$ **1.021,61**; Anual: R\$ **12.259,32**

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. A realização do presente termo aditivo se dá com fulcro no Art. 57, IV da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Guairá, 26 de agosto de 2025.


FABRICIO OLIVEIRA CARDOSO
DIRETOR DE OBRAS

WANDERLEY
NOVELLO DE LIMA
JUNIOR: 

Assinado de forma digital
por WANDERLEY NOVELLO
DE LIMA
JUNIOR: 
Dados: 2025.08.21
10:27:56 -03'00'

SOFOLHA SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA EPP
CNPJ Nº 01.055.651/0001-41





Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



ANEXO PC-02
CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP _____

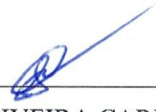
NOME: FABRICIO OLIVEIRA CARDOSO _____

CARGO: DIRETOR DE OBRAS _____

MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 1516 _____

PERÍODO DE GESTÃO: 2025/2028 _____

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).



FABRICIO OLIVEIRA CARDOSO
DIRETOR DE OBRAS

|

|

|

|

|





ANEXO LC-01
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
Redação dada pela Resolução nº 11/2021

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE GUAIRA** _____
CONTRATADA: **SOFOLHA SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA** _____
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: **74/2021** _____
OBJETO: **LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA PROCESSAMENTO DE INFRAÇÕES DE TRANSITO.** _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s)
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

GUAÍRA/SP, 26 de agosto de 2025 _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ORGÃO/ENTIDADE:

Nome: **ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR** _____

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL** _____

MATRÍCULA FUNCIONAL Nº **4345** _____

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: **ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR** _____

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL** _____

MATRÍCULA FUNCIONAL Nº **4345** _____

Assinatura: _____ 

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela CONTRATANTE:





Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



Nome: **FABRICIO OLIVEIRA CARDOSO** _____

Cargo: **DIRETOR DE OBRAS** _____

MATRÍCULA FUNCIONAL Nº **1516** _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: **ROBERTA DE ALMEIDA REGO GERMANO FALCÃO** _____

Cargo: **SÓCIA ADMINISTRADORA** _____

CPF Nº _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **FABRICIO OLIVEIRA CARDOSO** _____

Cargo: **DIRETOR DE OBRAS** _____

MATRÍCULA FUNCIONAL Nº **1516** _____

Assinatura: _____

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: **ALECIA CRISTINA SILVA SOUSA** _____

Cargo: **CHEFE DO TRÂNSITO** _____

MATRÍCULA FUNCIONAL Nº **3881** _____

Assinatura: _____

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



ANEXO LC-02 DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAIRA _____

CNPJ: 48.344.014/0001-59 _____

CONTRATADO: SOFOLHA SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA-EPP _____

CNPJ: 01.655.651/0001-41 _____

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 74/2021 _____

DATA DE ASSINATURA: 26 de agosto de 2025 _____

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (27/08/2025 a 26/08/2026) _____

OBJETO: LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA PROCESSAMENTO DE INFRAÇÕES DE TRANSITO.

VALOR: 12.259,32 (doze mil duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos) _____

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitado:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

GUAÍRA/SP, 26 de agosto de 2025 _____

FABRICIO OLIVEIRA CARDOSO
DIRETOR DE OBRAS